A CONSTRUÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Ao longo da construção enquanto sujeito social e da compreensão da importância da infância, a criança foi adquirindo seus direitos. Marcílio (1998, p. 47) descreve sobre construção dos Direitos da Criança se deram a partir de um longo processo, ampliando-se de acordo com a evolução da humanidade.

Com os avanços da medicina, das ciências jurídicas, das ciências pedagógicas e psicológicas, o século XX descobre a especificidade da criança e a necessidade de formular seus direitos, que passam a ser tidos como especiais. (MARCÍLIO, 1998, p.48).

Segundo Marcílio (1998, p.48-49), após a Segunda Guerra Mundial “surge o UNICEF - United Nations International Child Emergency Fund - em outubro de 1946, com o objetivo de socorrer as crianças dos países devastados pela guerra”, sendo posteriormente ampliada, visando a melhoria da saúde e da nutrição das crianças dos países pobres. Neste período as creches tinham o caráter apenas de assistência.

A fim de atender a educação, esse apoio foi estendido, amparando as crianças e suas famílias em serviços sociais. Assim, “a criança passa a ser considerada, pela primeira vez na história, prioridade absoluta e sujeito de Direito, o que por si só é uma profunda revolução”. (MARCÍLIO, 1998, p. 49).

A realidade da criança foi sendo remodelada, obtendo avanços positivos, controlando primeiro a mortalidade infantil e depois a fecundidade. Neste contexto, a escolarização também obteve melhorias e o direito à educação foi assumindo um papel importante perante as famílias e sociedade.

Por outro lado, Kramer (1991), aponta que as modificações sofridas pela sociedade, além das descobertas sobre o desenvolvimento infantil, geraram questionamentos sobre a escola tradicional, no plano educacional, lançando os fundamentos da escola nova.

Como princípios básicos da escola nova destacam-se: a valorização dos interesses e necessidades da criança; a defesa da ideia do desenvolvimento natural; a ênfase no caráter lúdico das atividades infantis; a crítica à escola tradicional, porque os conteúdos desta estão calcados na aquisição de conteúdos; e a consequente prioridade dada pelos escolanovistas ao processo de aprendizagem. (KRAMER, 1991, p. 25).

Neste novo cenário, Ramos (2010) cita que a educação para crianças pequena ganha espaço, aonde a LDB vem ser aprovada em 1961, incentivando a criação de instituições pré-primárias. A LDB é “consequência da Constituição Federal de 1998 que definiu uma doutrina da criança como sujeito de direitos”. (CRAIDY E KAERCHER, 2007, p. 23).

É só a partir da década de 70 que a importância da educação da criança pequena é reconhecida e as políticas governamentais começam a, incipientemente, ampliar o atendimento, em especial das crianças de 4 a 6 anos. (KRAMER, 1991, p.18).

Na constituição de 1988 consta que “pela primeira vez na história, uma Constituição do Brasil faz referências a direitos específicos da criança”. (CAMPOS, 1995, p. 17). O que antes era limitado à assistência ou amparo, agora representa grande avanço em relação à valorização do “desenvolvimento integral da criança brasileira”.

Em Ramos percebe-se que com o processo de urbanização e industrialização, a mulher ingressou no mercado de trabalho, surgindo, através delas, a reivindicação por melhores condições de trabalho, assim como também a criação de lugares apropriados para seus filhos. “Para isso, surgem as “criadeiras”, isto é, pessoas que se dispunham a cuidar das crianças” [...]. (2010, p. 2).

A autora ainda pontua que diante as reinvindicações, as indústrias cederam ao apelo das mulheres e dos sindicatos, visando que o rendimento do trabalho melhorava consideravelmente.

Assim, a creche foi criada para atender prioritariamente às necessidades das mães trabalhadoras, cujas crianças precisavam ser cuidadas por alguém que pudesse atender às suas necessidades básicas de alimentação, sono e higiene. (SALLES e FARIA, 2012, p. 53).

Para Ramos (2010, p. 3), o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, em 1922, trouxe regulamentação para o atendimento às crianças pequenas nos jardins de infância, creches e escolas maternais.

De certa forma, a origem dessas instituições contribuiu para a definição do destinatário prioritário desse serviço, a natureza da ação desenvolvida, o profissional necessário para sua execução e os próprios tipos de instituições existentes. (SALLES e FARIA, 2012, p. 53).

Segundo Ramos (2010, p. 3), “no ano de 1996, é instituída a Lei 9394/96, a qual propõe que os municípios sejam incumbidos de oferecer Educação Infantil”. Sendo assim, de acordo com o artigo 29:

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (RAMOS, 2010, p.4).

Diante dos direitos adquiridos pela criança, dentre eles o direito a educação, é importante ressaltar que a concepção de criança sendo diferente do adulto, bem como a necessidade de se investir em uma educação voltada para elas, faz-se refletir que a criança não é apenas um vir a ser, mas, uma pessoa que tem o direito de se desenvolver e construir seu conhecimento através de experiências e vivências que são voltadas, exclusivamente para elas.